

**LEI n.º 68/2021.**

**“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME.”**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio através de Subvenção social, à **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, inscrita no CNPJ Nº 60.003.761/0001-29, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5544, bairro São Pedro no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) mensais, destinado à referida entidade tendo como objeto o atendimento, dos munícipes deste município.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de Novembro de 2021.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças